



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a manifestação do GAECO (doc. SEI nº [2150780](#)) e a documentação juntada aos autos em atendimento à diligência anteriormente determinada;

Considerando que restou comprovada a manutenção da regularidade fiscal e dos demais documentos de habilitação da contratada, bem como a vigência do atestado de exclusividade, em observância ao entendimento consubstanciado na Súmula TCU nº 255;

Considerando o atendimento das ressalvas consignadas no Parecer nº 554/2026 da Diretoria Jurídica Administrativa;

AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/202, da empresa **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.757.597/0002-18, no valor global de **R\$ 2.562.350,38 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)**, conforme proposta comercial constante do (doc. SEI nº 1911795), para fornecimento de solução tecnológica especializada para suporte às atividades de investigação, inteligência e computação forense desenvolvidas no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para as providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 10/09/2026, às 11:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2151367** e o código CRC **3ED0EF79**.